

ANULAÇÃO - ATO Nº 2090/2026
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA no ato nº 1623/2014, publicado no “MG” de 12/07/2014 , de ACRESCIMO DE 2,5% sobre o valor da remuneração dos servidores posicionados no Grau P, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de revisão no posicionamento do subsídio.

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
JANAUBA	ANACIR ALVES DE SOUZA	5843768	1

Daniel Guimarães Medrado de Castro
Secretário de Estado de Educação

27 2252528 - 1

ATO Nº 2042/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do § 2º do art. 19-B da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, ACRÉSCIMO DE 2,5%, sobre o valor da remuneração dos servidores posicionados no Grau P, abaixo relacionados:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	
ITAJUBA	MARTA NEMANIS	3779261	3	PEB	II	P	01/07/2026
JANAUBA	ALENILZA VIEIRA DE SOUZA	9776121	1	PEB	III	P	25/06/2026
METROPOLITANA A	SILVIA SVENSSON PAULINO	10025351	1	PEB	III	P	19/04/2024
METROPOLITANA A	SILVIA SVENSSON PAULINO	10025351	1	PEB	III	P	19/04/2026
SAO JOAO DEL REI	ANTONIA APARECIDA MARQUES	9852062	1	PEB	III	P	20/04/2026
SAO JOAO DEL REI	ROSENI MARIA FERNANDES	8859514	1	PEB	III	P	01/07/2026
UBERLANDIA	LUCIANA DE SOUSA MANOUKIAN	9504242	1	PEB	III	P	25/06/2026
UBERLANDIA	MAURO FAUSTINO BARBOSA	8369928	1	PEB	III	P	01/07/2026

Daniel Guimarães Medrado de Castro
Secretário de Estado de Educação

27 2252881 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, do Decreto Estadual nº 48.928, de 24/10/2024, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 112/2025, com extrato publicado em 31 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como no Parecer Técnico CGE/CSET/SEE/NUCAD nº. 506/2026, aplica a penalidade de REPREENSÃO ao servidor Westerley Antônio dos Santos, Masp 1.018.858-9, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 3, Escola Estadual Professor Francisco Brant, Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no artigo 244, inciso I, c/c artigo 216, inciso VII, e artigo 245, da Lei Estadual nº 869/1952, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação.

Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de suas defensoras, Dra. Mayra Rodrigues Gualberto, OAB/MG 126.470, e Dra. Isabella Monteiro Gomes, OAB/MG 87.882.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, aos 25 de agosto de 2026.

(a) Daniel Guimarães Medrado de Castro
Secretário de Estado de Educação

27 2252495 - 1

PORTARIA SEE Nº 09, DE 20 DE AGOSTO DE 2026 (*)

Designa os membros do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG).

O ASSESSOR ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, na qualidade de Presidente do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles – CGIRC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Resolução SEE nº 5.291, de 20 de agosto de 2026, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Na qualidade de Presidente do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC), instituído pela Resolução SEE nº 5.291/2026, designar os seguintes agentes públicos para compor o Comitê:

I – Aline Branco Macedo, Masp 10839520 – Assessoria Estratégica – Suplente do Presidente;

II – Tatiane Pereira Gonçalves, Masp 13962493 – Secretaria Adjunta – Titular;

III – Luciana Fonseca Ribeiro Barbosa, Masp 13201579 – Secretaria Adjunta – Suplente;

IV – Liliana Souza da Silva Silveira, Masp 11434305 – Chefia de Gabinete – Titular;

V – Elcylane de Lurdes Gomes Máximo, Masp 4543732 – Chefia de Gabinete – Suplente;

VI – Ismael Marques Dias, Masp 15564909 – Assessoria de Comunicação Social – Titular;

VII – Joelma Moraes Soares, Masp 13201140 – Assessoria de Comunicação Social – Suplente;

VIII – Renata Kelly Alves Fonseca, Masp 7530207 – Assessoria de Ensino Superior – Titular;

IX – Fabiana de Sousa Araújo, Masp 11497807 – Assessoria de Ensino Superior – Suplente;

X – Silvana Soares dos Santos Ferreira, Masp 8575912 – Assessoria de Relações Institucionais – Titular;

XI – Rafael Mendes Fernandes, Masp 11278314 – Assessoria de Relações Institucionais – Suplente;

XII – Margarete Aparecida Prudente, Masp 13202981 – Assessoria de Inovação – Titular;

XIII – Ana Silvia Gama Pereira Barbosa, Masp 9580754 – Assessoria de Inovação – Suplente;

XIV – Ana Karolina Martins de Souza, Masp 16069726 – Subsecretaria de Administração – Titular;

XV – Jacqueline dos Santos Dimas, Masp 11432945 – Subsecretaria de Administração – Suplente;

XVI – Alessandra Rossi Pontes, Masp 14037667 – Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica – Titular;

XVII – André Delfino dos Santos, Masp 13699434 – Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica – Suplente;

XVIII – Sandro Moraes Martins, Masp 10524643 – Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos – Titular;

XIX – Sirlene Vieira da Cruz, Masp 9389933 – Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos – Suplente;

XX – Paula Fernanda Abreu Camargos, Masp 6027908 – Subsecretaria de Articulação Educacional – Titular;

XXI – Rafael Mendes Ferreira da Luz, Masp 14759476 – Subsecretaria de Articulação Educacional – Suplente.

Parágrafo único – A composição de que trata este artigo observa o disposto na Resolução SEE nº 5.291/2026, que institui o CGIRC no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º – O mandato dos membros designados nos termos do art. 1º vigorará enquanto perdurar o exercício das respectivas funções ou cargos que ensejaram a indicação.

Art. 3º – Fica designada a servidora Liliana Souza da Silva Silveira, MaSp 11434305, para o exercício da função de Secretária Executiva do CGIRC.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 20 de agosto de 2026.

(a) Thiago de Castro Lopes

Assessor Estratégico Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG

(*) Republicada por incorreção na publicação do Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais de 22 de agosto de 2026.

27 2252769 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 215/2026 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir os membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE Nº 151/2026, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 07/08/2026, pelos servidores: Lourdes Cleia Ribeiro Pacheco; Clemilda Fagundes e Gleide Marcia Torres Costa, para, sob a presidência da primeira, prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

(a) Raphael Vasconcelos Amaral Rodrigues

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

27 2252679 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, do Decreto Estadual nº 48.928, de 24/10/2024, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 24/2026, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 18 de março de 2026, bem como no Parecer Técnico CGE/CSET/SEE/NUCAD nº 539/2026, arquivados autos do processo em desfavor do servidor Odeni Pereira de Souza, MASP nº 1.148.923-4, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 2, lotado na Escola Estadual Dr. João Beraldo, no município de Carlos Chagas, vinculada à Superintendência Regional de Teófilo Ottoni, Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de sua procuradora, Dra. Débora Souza Gomes, OAB/MG 194.646. Conforme art. 55 da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, aos 25 de agosto de 2026

(a) Daniel Guimarães Medrado de Castro
Secretário de Estado de Educação

27 2252493 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, do Decreto Estadual nº 48.928, de 24/10/2024, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 13/2026, com extrato publicado em 21 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como no Parecer Técnico CGE/CSET/SEE/NUCAD nº. 252/2026, aplica a penalidade de REPREENSÃO ao servidor Júlio César Amaro, Masp nº 1.327.084-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissões 3, lotado na Escola Estadual Professor Guilherme Azevedo Lage, Município de Belo Horizonte, Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, com fundamento no artigo 244, inciso I, c/c artigo 216, incisos III, IV, V e VI, da Lei Estadual nº 869/1952, e artigo 172, incisos VII e VIII, da Lei Estadual nº 7.109/1977, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de sua defensora, Dra. Flávia Azzi Vasconcelos, OAB/MG 120.968.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, aos 25 de agosto de 2026.

(a) Daniel Guimarães Medrado de Castro
Secretário de Estado de Educação

27 2252492 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 214/2026 – DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001/2018, de 19/04/2018, e conforme a competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 15 de maio de 2022, designa o servidor: Jeffe de Almeida Rodrigues, MASP nº 1.403.599-2 para exercer o encargo de defensor dativo do servidor acusado J. S., Masp ***.779-*, no âmbito do processo administrativo disciplinar PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/NUCAD/SEE Nº 111/2026, publicada no Diário do Executivo de Minas Gerais em 16/06/2026, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

(a) Raphael Vasconcelos Amaral Rodrigues

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

27 2252674 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 220/2026

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, ao servidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	E. E.LAUDIEME VAZ DE MELO	1344931-9	DOUGLAS BARBOSA VELOSO	PEB	I	B	2
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	E. E.DR PAULO DINIZ CHAGAS	1344931-9	DOUGLAS BARBOSA VELOSO	PEB	II	H	1

27 2252761 - 1

Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar

PORTARIA SEE Nº 2203/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0149708/2022-47

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, e do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1143, de 21 de agosto de 2026, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos finais), a partir de 1º de setembro de 2022, e do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrados pela Escola Municipal Visconde de Carandaí, de Ensino Fundamental, situada na Rodovia 338, Km 28, Distrito de Ponto Chique do Martelo, em Barbacena, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Barbacena

PORTARIA SEE Nº 2204/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0072225/2026-77

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1405, de 22 de agosto de 2026, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Veterinária, a partir de 3 de julho de 2026, e o Técnico em Segurança do Trabalho, ministrados pelo COLMINAS – Colégio Técnico do Leste Mineiro, situado na Av. Doutor José de Magalhães Pinto, 1041, B. Giovannini, em Coronel Fabriciano, pelo prazo de 5 (cinco) anos, mantido pela entidade COLMINAS – Colégio Técnico do Leste Mineiro Ltda – EPP.

SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA SEE Nº 2205/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0203407/2025-24

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1403, de 22 de agosto de 2026, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Agropecuária, com Qualificação Profissional Técnica de Agricultor Familiar, Técnico em Sistemas de Energia Renovável, com Qualificação Profissional Técnica de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos, Técnico em Saúde Bucal, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, a partir de 4 de janeiro de 2026, e Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Enfermagem, ministrados pela Escola Técnica de Três Marias, situada na R. Várzea da Palma, 77, Centro, em Três Marias, todos pelo prazo de 5 (cinco) anos, mantida pela entidade Unitec Vazante Ltda.

SRE – Curvelo

PORTARIA SEE Nº 2206/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0168412/2025-12

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1168, de 25 de agosto de 2026, republicado em 27 de agosto de 2026, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Bernardino Pereira de Oliveira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Fazenda Cedro do Meio, em São Francisco, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Januária

PORTARIA SEE Nº 2207/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0033131/2025-64

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1402, de 22 de agosto de 2026, fica reconhecido o curso Técnico em Marketing, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Assistente de Vendas e de Assistente de Marketing Digital, ministrado pela Escola Técnica Plenarius, situada na Avenida dos Andradas, 547, 5º andar, salas 501 a 504, Centro, em Juiz de Fora, mantida pela entidade Plenarius Cursos Jurídicos Integrados Ltda – ME, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 11 de maio de 2025.

SRE – Juiz de Fora

PORTARIA SEE Nº 2208/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0098996/2026-07

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1404, de 22 de agosto de 2026, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Transações Imobiliárias, no estabelecimento Proz – Unidade Belo Horizonte, situado na R. Espírito Santo, 900, Centro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 15 (quinze) meses, mantido pela entidade JB Cursos de Enfermagem S.A.

SRE – Metropolitana A

PORTARIA SEE Nº 2209/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0081457/2026-06

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1374, de 25 de agosto de 2026, republicado em 27 de agosto de 2026, fica reconhecido, a partir de 3 de julho de 2026, o curso Técnico em Administração, com Qualificação Técnica em Assistente Administrativo, ministrado pelo CENAD – Centro de Aprendizagem e Desenvolvimento Profissional, situado na R. Inglaterra, 735, B. Glória, em Contagem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, mantido pela MQ Treinamento e Desenvolvimento Profissional LTDA – ME.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA SEE Nº 2210/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0009979/2026-97

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68, 77 e 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1153, de 25 de agosto de 2026, fica divulgada a alteração societária ocorrida em 2024, recredenciada a entidade mantenedora Escola Infantil Casinha de Pérola Ltda – ME e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Instituto Pérola de Ensino, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Radialista Nadir Lima, 49, B. Céu Azul, em Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 24 de dezembro de 2024.

SRE – Metropolitana C

PORTARIA Nº 2211/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0117879/2026-95

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 77 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1291, de 25 de agosto de 2026, fica divulgada a alteração societária ocorrida em 2025, na entidade IESC – Instituto Educacional Santa Cruz Ltda – ME, mantenedora do IESC – Instituto Educacional Santa Cruz, situado na R. Correia Machado, 865, Centro, em Montes Claros.

SRE – Montes Claros

PORTARIA SEE Nº 2212/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0117731/2026-17

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1444, de 27 de agosto de 2026, fica recredenciada a entidade Instituto Gênesis Ltda – ME, mantenedora do Instituto Gênesis, situado na R. Bahia, 230, B. Dona Joaquina, em Brasília de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Montes Claros

PORTARIA SEE Nº 2213/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0164480/2026-55

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 106 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica divulgada a mudança da entrada do prédio do Instituto Montesclarens de Educação e Desenvolvimento, da R. Walter Duarte Barreto, 144, B. Ibituruna, em Montes Claros, para a Av. Nice, 30, B. Ibituruna, no mesmo município.

SRE – Montes Claros

PORTARIA SEE Nº 2214/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0152879/2025-72

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 77 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 959, de 25 de agosto de 2026, fica divulgada a alteração societária ocorrida em 2022, na entidade Escola João e Maria Ltda – ME, mantenedora do Colégio Presbiteriano de Piumhi, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Ramiro Júlio Ferreira, 202, Centro, em Piumhi.

SRE – Passos

PORTARIA SEE Nº 2215/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0170829/2026-31

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 117 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2027, o reinício do curso Técnico em Administração, com Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar Financeiro, na ETEC – SG Escola Técnica de São Gotardo, situada na Av. Rio Branco, 990, Centro, em São Gotardo.

SRE – Patos de Minas

PORTARIA SEE Nº 2216/2026

PROCESSO Nº 1260.01.0170830/2026-04

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 117 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2027, o reinício do curso

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202608283875596771.

